ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 14 DE NOVEMBRO N. 247.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Clementino Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
15 Terça S. Gertrudes Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. as 6 h. e 48 m. da t.
16 Quarta S. Gonsalo Ses. da Th. P.

17 Quinta S. Gregorio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
18 Sexta S. Romaõ M. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
19 Sabado S. Izabel Rainha Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
20 Domingo S. Felis de Velois.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 12.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rca. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 do cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 26 de Agosto.

Abre-se a sessaõ ás 10 horas da manhã, e approva-se a acta da antecedente.

Le-se hum officio do Secretario do Senado participando que dirigira á Sancçaõ Imperial a proposição desta Camara marcando a forma de pagamento de 100$ rs. annuaes a D. Emerenciana do Nascimento Lima, e suas irmãs.

Outro do mesmo Secretario participando ter havido o mesmo andamento a respeito da sobrevivencia da pensão concedida a Maria Antonia da Silva, Roza Antonia da Silva, e Antonio Francisco da Silva.

Fez-se mensão de requerimentos de partes que tem o conveniente destino.

Julga se objecto de deliberação e manda-se imprimir o seguinte projecto de resolução de Justiça Civil.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. He nulla, e deve reputar-se como não escripta a disposiçaõ testamentaria do finado Luiz Antonio de Souza, relativa á doação de sua tença para instituição de tres vinculos, em favor de seus tres filhos varões, e todas as disposições da mesma tença no caso de se naõ obter a licença para a instituição dos mesmos vinculos.

« Art. 2. Todas as disposições testamentarias, ou doação para instituições de vinculos, que se não verificarão, devem haver-se, como não escriptas, e os bens que fizerão objecto dellas pertencem aos herdeiros dos instituidores.

« Paço da Camara dos Deputados, 23 de Agosto de 1836. — S. e Oliveira. — Mendes dos Santos. — Pinto Chicorro. »

Entra em discussão o seguinte:

« A Commissão de Pensões e Ordenados examinou o decreto de 11 do corrente mez, pelo qual o Governo concedeo a Salvador Cardozo de Oliveira, a pensão de 600$ rs., com sobrevivencia as suas trez filhas, em remuneraçaõ dos attendiveis serviços que prestou ao Estado na luta a prol da Independencia do Imperio, achando se hoje cego e reduzido á pobreza.

« Pelos muitos e honrosos documentos com que o agraciado instruio o seu requerimento, prova que com effeito elle tomou huma parte mui activa nos differentes combates que tiverão lugar entre as tropas Brasileiras e Luzitanas, que se oppunhão á Independencia na Provincia de Maranhão, obrigando a capitularem, e a se dissolverem as que guarneciaõ a Villa de Itapicurú-Mirim sob o Commando dos Tenentes Coroneis Ricardo Joze Coelho, e Joze Felis Pereira de Burgos, que se achavão então ligados ao Governo de Portugal. A'vista pois do exposto, a Cōmissão offerece para ser discutido o seguinte projecto de resoluçaõ.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a pensão annual de 600$ reis, concedida por decreto de 11 de Agosto de 1836 a Salvador Cardozo de Oliveira, com sobrevivencia ás suas tres filhas Isabel Maria de Oliveira, Francisca Ovidia de Oliveira, e Thereza Bella de Oliveira, repartidamente.

« Paço da Camara dos Deputados, 21 de Agosto de 1836. — J. F. de Toledo. — Gomes da Fonceca. »

Julga se objecto de deliberaçaõ, e vai a imprimir.

O Snr. Rafael de Carvalho fazendo valer os serviços prestados pelo agraciado na Independencia na Provincia do Maranhaõ, propõem a urgencia para ser o projecto dispensado da impressaõ e discutido desde já, o que sendo approvando, foi tambem approvada quasi unanimemente a resoluçaõ que he remettida á Cōmissão de redacçaõ.

Entra em discussão e fica adiado o seguinte:

" A' Commissão de Pensões e Ordenados foi presente o decreto de 23 de Janeiro de 1835, pelo qual o Governo aposentou com o respectivo ordenado o Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, Joze Ignacio da Silva, e entendendo que essa aposentadoria já foi approvada implicitamente com huma resoluçaõ que passou nesta casa, approvando a pensão de rs. 1:200$, cōcedida ao mesmo individuo, he a Commissão de parecer, que não se faz necessario algum outro acto legislativo a semelhante respeito. Paço da Camara dos Deputados, em 22 de Agosto de 1836. — Paim — J. F. de Toledo.

Ordem do dia.

Passa-se a discutir as emendas do Senado á proposta do Governo e emendas da Camara dos Deputados sobre a fixaçaõ das forças de terra para o anno de 1836.

" Ao art. 1. § 1. depois das palavras — Matto-Grosso — substitua-se o resto do § pela seguinte redacçaõ — menos hum terço das praças de pret no estado completo dos corpos, os quaes em circunstancias extraordinarias poderáõ ser desde já completamente preenchidos. O Governo fica autorisado a recrutar na conformidade da lei de 6 de Outubro de 1835, e a engajar com preferencia os soldados que houverem obtido baixa, ou a ella tiverem direito, dando-se-lhes para isso soldo dobrado.

" O § 2. como está na proposta.

" O § 3. como está nas emendas.

" Art. 2. He o art. 2. das emendas.

Art. 3. He o 2. da proposta que foi restabelecido.

Art. 4. Que he o 3. da proposta redija-se pela maneira seguinte: — O Governo fica authorisado a conceder desde já huma gratificação de campanha da terça parte do respectivo soldo, alem dos mais vencimentos, a todos os individuos que fizerem parte das expedições dirigidas a qualquer ponto do Imperio, ou nelle se acharem, e conjunctamente cooperarem para o restabelecimento da ordem.

" Art. 5. He o 4. da proposta com a emenda respectiva.

" O art. 5 das emendas foi supprimido.

" Art. 6. Addivo. O Governo fica autorisado a conceder licenca aos officiaes de engenharia e artilheria do exercito, que tendo concluido o curso completo da Academia Militar, com boas informacões da Congregacaõ, quiserem ir a paizes estrangeiros adquirir exercicios e conhecimentos praticos de suas respectivas armas, abonando-se-lhe o soldo de suas patentes, e todos os vencimentos de effectivo serviço.

" Art. 7. He o 6. das emendas.

" Paço do Senado, em 5 de Agosto de 1835, — Bento Barroso Pereira, Presidente. — Conde de Valença, 1. Secretario. — Luiz Joze de Oliveira, 4. Secretario.,,

A primeira emenda ao art. he approvada sem discussão. Passa-se a discutir a outra emenda, que diz art. 3. He o segundo da proposta, que foi restabelecido.

O Snr. Veiga Pessoa oppõe-se a esta emenda do Senado, e entre as rasões que apresenta huma he que se naõ deve fazer proposta alguma sem estar organisado o quadro do exercito.

Declarando o Snr. Presidente ficar a discussaõ addiada para se passar á do orçamento, obtem a palavra o Snr. Rezende, e nota que a fixaçaõ das forças faz parte do orçamento, não se pode fixar este sem estar aquellas decretadas, para o que pede o addiamento do orçamento até concluir-se a discussaõ das forças de terra e mar, o que não se approva.

Continua a terceira discussaõ da lei do orçamento com as emendas offerecidas e apoiadas na anterior sessão, e mais as seguintes que vem á mesa, que são lidas e apoiadas.

Do Snr. Junqueira: " Emenda ao art. 9. § 10, o imposto sobre os porcos, em lugar de 800 reis, seja 500; e nos carneiros, em lugar de 400 reis, 200 rs.,,

Do Sr. Vianna: " O Governo Geral supprira desde já pelos cofres da renda geral as Provincias cujas rendas naõ chegaõ para as suas despezas; este supprimento porem será será igual á differença que houver entre a renda que foi dada ás Provincias, pela lei de 31 de Outubro de 1835 e anteriores, e a despeza fixada na lei de 8 de Outubro de 1833.

Do mesmo Sr. Vergueiro: " Fica em vigor o art. 43 da lei de 8 de Outubro de 1833, excepto a respeito dos §§ 7 e 17 do artigo 1.: § 4 do artigo 2.; §§ 5, 12, e 13 do art. 4.; §§ 4 e 5 do artigo 5. e § 1. do art. 6.; cujas sobras naõ poderão ter outra applicaçaõ differente daquella que lhes dá esta lei.,,

Do Sr. Limpo de Abreo: "A naõ passar a minha emenda de hum conto de reis para a gratificação do Mestre de Equitaçaõ de Sua Magestade o Imperador, consigne-se desde já 480$000 reis annuaes.,,

Do mesmo Snr. Limpo de Abreu: " No Ministerio do Imperio accrescente-se a quantia necessaria para pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados, á cuja eleiçaõ se mandou proceder nesta e na Provincia da Bahia, em virtude da lei de....,,

Do Snr. Rafael de Carvalho: " Os §§ 12, e 13 do art. 4. sejão redigidos assim — § 12 com as obras e costeios de faroes inclusive (desde já) para o novo farol da barra da Bahia, 52:000$ reis; § 15, com a construcçaõ de hum farol na Ilha de S. Joaõ, outro na ponta da Atalaia, outro na ponta do Taipú e huma barca coberta de Tijoca (desde já) 40:000$ reis, § 13, com o melhoramento dos portos, 70:000$ reis.,,

Do Snr. Castro e Silva: " A arremataçaõ das Capatazias comprehenda a Alfandega da Bahia, Pernambuco, e Maranhaõ.,,

Do mesmo Snr. ,, Tabella dos novos direitos dos Empregados Geraes e do Municipio da Corte. Dos Officiaes de Justiça, segundo a lotação de seu rendimento annual, e por huma vez somente, 25 por cento. De qualquer ordenado, soldo, tença, pensão, congrua e de qualquer augmento ou maioria no caso de accesso, ou melhoramento, não comprehendido os empregos

de commissão, e as gratificações, 10 por cento. De aposentadoria, jubilação e reforma; de confirmação de doação e sesmarias; de administração de capella, dada por denuncia, 5 por cento; do valor das fianças prestadas em Juizo, 2 por cento; de habilitação em Juizo de Ausentes para receber herança ou divida, calculados sobre o valor destas, 1 por cento; de carta de titulo do conselho, 60$000; de privilegio concedido a qualquer fabrica ou empreza, 50$; de compromisso, erecção de Irmandades, confrarias, companhias sociedades, de matricula de negociantes, de supprimento de consentimento paterno para casamento, 4$; de provisão de advogado e procurador de audictorio, 30$; de legitimação, adopção e emancipação, 20$000 reis.,,

Do Snr. Fernandes da Silveira: « O Governo fica autorisado a faser arrematar nas Provincias os impostos geraes, cuja arrecadaçaõ achar menos conveniente feita por Collectores, que neste caso ficaraõ abolidos. S. R.

Do Sr. Vasconcelos: « Artigo additivo. Fica abolida decima urbana addcional que comprehende huma legoa, alem das Cidades do Rio de Janeiro e Nicteroy; e quando naõ emenda, proponho a insençaõ da taxa dos escravos nas chacaras que estaõ sugeitas a decima addicional.

Depois de longa discussaõ, dá se a materia por discutida, e submettidas as votaçaõ as emendas, he approvada a da Commissaõ, que principia -- O Governo apresentara' -- até a palavra -- isuluvel --, e o resto regeitatado; a da mesma Commissaõ, que principia -- O Governo fica authorisado, &c. --, posta tal qual a votos, he regeitada, mas depois approvada com a do Sr. Climaco; assim como saõ approvadas: a do Sr. Vianna, que principia -- O Governo Geral supprira' desde ja', pelos cofres da Caixa Geral, &c. —; as dos Snrs. Francisco do Rego, Maciel Monteiro, e Junqueira; a do Sr. Castro e Silva, quanto a arremataçaõ das cappatasias, ao § 3 do artigo 9, e a que diz respeito as moedas de ouro, prata e metaes preciosos; a do Snr. Limpu, consignado desde já 480$ rs., annuaes de gratificaçaõ ao mestre de equitaçaõ de S. M. o Imperador, acrescentando a quantia precisa para pagamento do subsidio de mais dous Senadores e dous Deputados; e finalnalmente a do Sr. Duarte Silva, declarando o artigo 21 do projecto que naõ foi supprimido, como propozera o mesmo Snr.

Remette se a respectiva Commissaõ as emendas da do Senhor Castro e Silva, sendo as mais emendas regeitadas ou julgadas.

Marca a ordem do dia levanta-se a Sessaõ perto das 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que estando a concluir-se a obra do Quartel da Companhia de Artifices para elle tera' lugar no fim do corrente mez a passagem que requisita em seu officio de 14 de Outubro passado.

— Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, disendo-lhe que a vista do que expoem em seu officio de 17 de Outubro fica auctorisado para mandar preparar qualquer casa ainda mesmo particular para nella se reunir provisoriamente o Jury da mesma Commarca, e que as despesas que com tal preparo se fizer seraõ pagas pela Thesouraria Provincial vindo legalisadas.

— A Camara Municipal do Recife para fazer despejar das Casas da praça da Independencia o arrematante Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães, pondo-as novamente em leilaõ como foi ordenado em officio de 30 de Setembro proximo passado.

— A Camara Municipal de Nasareth, partecipando que naõ pode ser aprovado enterinamente a postura que remetteu com officio de 17 de Outubro, por naõ ser julada util ao bem peculiar do Municipio, e antes prejudicial por impecer o livre giro do Commercio; e que isso sera' levada a Assemblea Legislativa Provincial logo que se reunir a fim de authorisal-a, ou sugeital-a como lhe parecer conveniente.

Dia 12.

Ao Inspector da Thesouraria partecipando-lhe a aprovaçaõ dos contractos feitos pela mesma Thesouraria dos Rendimentos Provinciaes declarados na demonstraçaõ que a acompanhou o seu officio de 15 do mez passado.

— Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, partecipando-lhe que foi expedida ordem ao Coronel Chefe da Legiaõ das Guardas Nacionaes do referido lugar para por a sua disposiçaõ um Corneta, e bem assim ao commandante Geral do Corpo de Policia, para remeter-lhe 400 cartuxos embalados e algumas perderneiras; e que quanto ao Quartel para os Engajados cumpre que dê as providencias para se preparar qualquer casa que sirva para esse fim.

— Ao Prefeito da Gomarca de Nasareth respondendo-lhe que naõ pode ser satisfeita a requisiçaõ que faz do armamento em seu officio de 26 do mez p. p. por o naõ haver disponivel no Arsenal de Guerra.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das Guardas Nacianaes de Garanhuns, para por a disposiçaõ do Prefeito d'aquella comarca um Corneto.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Olinda para expedir as necessarias ordens afim de naõ serem a listados na Guarda Nacional os Officiaes de Justiça a Policia como dispoem o Artigo 12 § 3. ° da Lei, de 18 de Agosto de 1831.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial para remetter ao Prefeito da Comarca de Garanhum 400 cartuxos emlados, e algumas perdeneiras.

PORTARIA.

Ao Director do Liceo para mandar apresentar ao Director Interino do Curso Juridico o Substituto das Cadeiras de Inglez e Francez para assistir aos exames preparatorios.

Navios despachados no dia 11.

Polaca Hespanhol, Virgem dos Anjos, Mestre Juan Andreu, para Barcelona.

Dia 12

Brigue Inglez, Herald, Mestre Collnis, para Halifax.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 12 de Novembro

Na Appellaçaõ Civel do Juizo dos Orfaõs de Serianhem, Appellante, Francisco Xavier Lopes, e outros, e Appellados a Viuva de Antonio Jose Marinho; foi o Processo julgado nullo, mandando-se proceder o novo Inventario.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito do Civel desta Cidade, Appellante Domingos Rodrigues do Paço, e Appelado Francisco Rodrigues de Moura; foi reformado a sentença de que se appella.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso do Civel da Commarca de Nasareth, Appellantes Jose Gomes Cabral, e outros, e Appellada D. Maria Theresa do O'; foi confirmada a Sentença appellada.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade, Appellante Catharina Francisca Felisarda do Espirito Santo, e Appellada Francisca Felisarda Leal de Barros; se julgou-a pela reforma da Sentença recorrida.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 12.

Illm. e Exm. Sr.

Foi remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, e recolhida ao Callabouço do Quartel do Corpo de Policia Luzia, preta, liberta, a qual fora presa pela patrulha, que rondou no Districto do Carmo, por faser se de ebria, para poder proferir em altas voses palavras obsenas, e offensivas da Moral Publica.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 12 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.— Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CORREIO.

A Sumaca Maria treze de que he Capitaõ Antonio Jose Ribeiro, sae para Campos no dia 22 do corrente

Continuaçaõ da Lista das Cartas retardadas nesta Administraçaõ, e deve ter o consumo pelo fogo ate o ultimo do corrente: e aviza-se por este motivo as partes interessadas para que com tempo as tirem ou as mandem tirar ate a vespora daquelle dia, para que por insciencia desse processo naõ venhaõ depois a ter os proprietarios della algum prejuizo

Joze Simões Magalhães
» Silverio Roxa
» Souza Pontes
» Teixeira
» Tavares Mello
» Teixeira Silva
» Vicente Liaõ
Liandro Sabino
Lino Pinto Oliveira
Luiz Antonio Silva
» Costa Leite
» Francisco Silva
» Jose Costa Leite
» Marques Campos
Margarida Maria Mequelina
Marianna Angelica Souza B.
Maria Candida Viterbo
» Piedade Campos
» Ritta Mello
» Rosa Assumpçaõ
» » Nobre
Marques Recife
Mathias Figueredo
» Gomes Pimentel
Miguel Joaquim Aires
Manoel Alexandre Silva Guimarães
» Azevedo Souza
» Antonio Alves
» » Cardoso
» » Coimbra
» » Gomes
» Biserra Cavalcante
» Cavalcante Albuquerque Mello
» Campos
» Domingues Gomes
» » Ribeiro
» Ferreira Silva
» Francisco Ramos
» » Sá
» » Salles
» » Souza
» Gomes Alencar
» » Chagas
» » Ferreira
» » Oliveira
» Ignacio Nascimento
» Joaquim Vinhas
» » Pereira
» » Ribeiro
» Joze Azevedo
» » Bastos
» » Fernandes
» » Guedes M.
» » Mendes
» » Pereira
» » Teixeira
» Lopes Castro
» Machado
» » Lima
» » Vieira
Manoel Moreira Costa
» Martins Silva
» Netto Neves
» Pinto Araujo
» Pedro Reis
» Pinto Couto
» Pereira Jacome
» Ramos Ponte
» Roteiro Tavares
» Ramos
» Souza Pereira
Ovidio Francisco Silva
Possidonia Maria Joaquina R.
Paulina Maria Maia
Patricio Jose Souza
,, ,, Monteiro
Paula Maria Nascimento
Pedro Jose Veloso
Rozalinda Feliciana Carmo
Silverio Manoel Reis
Soriano Cordeiro
Salvador Coelho Drumond
Sabino Jose Vianna
Theresa Nunes Foncecaa
Theresinha
Theotonio Novaes Carvalho
,, Souza Machado
Trajano Gomes Santiago
Themoteo Pinto Lima
Thomé Antonio Martins
Victorina Maria
Victorino Jose Medeiros
Valerio Souza Lima

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 241.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

6.ª Sessaõ ordinaria de 23 de Agosto de 1836.

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

Compareceraõ os Senhores, Doutor Chagas, Albuquerque, Azevedo, Roselles, e Cardim, faltando com cauza os Senhores Barata, Oliveira, e Passos.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi approvada. O Secretario dando conta do expediente, mencionou hum officio do Exm. Snr. Presidente da Provincia, ordenando que se procedão as Eleições primarias no dia 16 de Outubro p. fucturo, e as secundarias no dia 13 de Novembro a Camara ficou interada, e ordenou se remettesse por copia dito officio aos Reverendos Parochos, e Juizes de Paz para o seu inteiro cumprimento, e igualmente ao Procurador a fim de subministrar tudo para semelhantes reuniões nos termos da Lei; e que se fixassem Editaes.

Outro do mesmo Exm. Senhor Presidente ordenando, que a Camara cedesse hum dos quartos desocupados na Cadeia para se recolherem os instrumentos, e ferramenta com que se hiaõ abrir as fontes Artesianas nesta Cidade: inteirada, e mandou cumprir.

Outro do Juiz de Paz do Poço da Panella partecipando naõ haver em sua Freguesia, Suplente, e que a Camara fizesse chamar o immediato, e juramenta-lo: assim como que havia remettido o Livro de Matriculas dos G. Nacionaes: inteirada

Deliberou que visto se achar completo o numero de Veriadores desta mesma Camara, se fizesse partecipaçaõ aos Snrs. Veriadores Jose Joaquim de Almeida Guedes, Jose Ignacio Xavier, Padre, Joaõ Jose Pereira, e Manoel Antonio d'Assumpçaõ Cardim, agradecendo-lhes os serviços, que haviaõ prestado, e que outros tinhaõ prehenchido os seus lugares. Assim como deliberou, que se officiasse ao Cidadão Manoel Ignacio Biserra de Mello para vir tomar asssento de Vereador, huma vez que tinha sessado o impedimento, que o inhibia. Outro sim que se chamasse de novo ao Juiz de Paz Suplente da Freguesia do Poço para vir prestar juramento do dito cargo na Sessaõ de 29 do corrente. Igualmente se officiasse ao Administrador das Balanças a fim de informar com urgencia a actividade em que se acha a administra-

ção das ditas balanças.

A Camara resolveu, se officiasse em resposta ao Exm. Snr. Presidente acerca de poder ter hum Advogado de seu partido na Camara do Recife, cujo Officio ficou adiado para a presente Sessaõ.

Houveraõ varios requerimentos de partes, e por ser dado a hora o Sr. Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta Acta, em q' assignaraõ. E eu Joaquim Higino da Motta Silveira, Secretario intirino o escrevi, Barros Falcaõ, P., Albuquerque, Doutor Chagas, Cardim, Rozelles, e Azevedo.

Consulado de França em Pernambuco.

O Capitaõ Delapin do Brigue Francez Alexandre arribado a este porto por falta de agoa, precisa pouco mais ou menos de 800$000 rs.: qualquer negociante que quiser dar a risco sobre o casco e mais pertences do dito Brigue, a quantia pedida pode levar em carta feixada as suas condições até as 10 horas do dia de hoje 14 do corrente no mesmo Consulado.

EXTERIOR.

Alliança da Inglaterra e França.

Discurso de Mr. Thiers Presidente do Conselho, na Camara dos Deputados.

Senhores. -- Devo dizer o motivo que me obriga a ser o primeiro que fallo nesta sessão. -- He bem evidente que o fim desta discussão he dar, da parte do Gabinete, e particularmente do novo ministro dos Negocios Estrangeiros, huma explitação simples e clara, sobre as suas incenções, e sobre a direcção que elle julga dever dar aos trabalhos de que foi encarregado pela confiança do Rei. -- Huma vez que existisse essa intenção, facil seria advinhar que huns proporião tal alliança, que outros a reprovarião querendo outra contraria, e, que, segundo o ponto de vista em que se quizessem collocar, accusar-se-ia o Ministerio de fazer inteiramente o contrario do que cada hum deseja; que os partidarios da alliança ingleza accusarião o Ministerio de se afastar della; e que os partidarios da alliança do Norte o accusarião de não sustentar esta abertamente.

Julgo pois fazer hum serviço á Camara, ao paiz, ao Governo e a todo o mundo, dando já huma explicação simples e clara a este respeito; e julgo que pouparei áquelles que quisessem interpellar-me, o trabalho de o fazer (muitas vozes: -Não, não); á Camara o trabalho de huma longa discussão; e todos assim ganharemos nisto.

O discurso do honrado Duque de Fitz-James deu-me occasião para expôr aqui a politica do Gabinete. Eu não commoverei a Camara, devo dizê-lo, com idéas novas, que vá expôr-lhe; não se mudão as cousas pelo prazer de hum novo Ministro, por sua honra, por sua gloria, e por passatempo dos espiritos; não se mudão pois os negocios de hum paiz; os negocios de hum paiz tem alguma cousa de solido e de profundo, que se não muda á vontade dos homens. Ha mil maneiras de tratar os negocios, que podem ser igualmente boas; novos Ministros podem mudar o modo de os tratar, mas o que elles não saberáõ he mudar á sua vontade os interesses de hum paiz. Os interesses do paiz não tem mudado desde 22 de Fevereiro ultimo, e são estes interesses que eu vou expôr á Camara.

Vós, Senhores, ouvistes hontem (permitta-se-me a expressão) huma longa e vehemente philippica contra a generosa Nação Ingleza; eu não venho aqui seguramente sustentar a these contraria, porque em verdade renovariamos hum pouco estes debates de ha quarenta annos, onde figurárão tantas vezes os nomes de Pitt e Cobourg; e com effeito ao nome de Pitt que tantas vezes se tem citado, faltava o de Cobourg, para nos transportar ao tempo de ha quarenta annos atraz (vozes do centro da esquerda: He verdade!) Eu venho simplesmente expôr-vos a realidade das cousas, e submetter-vos o systema da nossa politica. Para expôr o systema, he necessario apresentar o principio sobre que elle jamais tem deixado de estar estabelecido ha seis annos: este principio he a paz.

Porque, Srs., desde 1830, a mente do Gabinete, do Governo, da Camara e do paiz mesmo, apesar de passageiras commoções, tem sido a da paz?

He porque nós acabámos de fazer huma grande e legitima revolução, que se não devia entregar ao acaso, e que para salvar esta revolução era necessario mantê-la nas idéas da moderação. Ora vós bem sabeis que durante os horrores da guerra, a moderação está sempre comprimida, e que não era senão no meio da paz que as idéas de moderação podião salvar e manter esta revolução.

O motivo da paz he este -- não arriscarmos a revolução que tinhamos feito, e não nos precipitar-mos nos excessos, quasi sempre inevitaveis, das agitações da guerra. -- Eis aqui a nossa politica; e vós a classificareis como quizerdes, ou politica do juste milieu, ou d'outra maneira; nós aceitaremos todos os epithetos, mesmo o de juste milieu. (Risadas). Para salvar a revolução era necessario a paz e as moderações que são inseparaveis.

Estas idéas erão, além disto, as unicas razoaveis relativamente á grandeza da França. Seria cousa insensata e barbara que hum povo civilisado gritasse em certo dia: -- O meu territorio não me agrada, eu quero outro, e engrandecer-me pela conquista. - Comtudo era o que se teria feito em 1830, se se tivessem rasgado os tratados existentes. Seria imprudente, em hum momento em que a Europa estava ainda commovida pela nossa revolução, querer faser a guerra; porque era faser huma guerra de principios, e acarretar sobre a França todas as nações, mesmo a Inglaterra. O que havia pois a faser de melhor para a grandesa da França, e para sarar a revolução, era a idéa da paz, comtudo esta idéa não tem agradado a todos.

Os que querião outra fórma de Governo, aquelles que desejavão, por exemplo, a republica; e os que esperavão que a republica nos traria a dynastia decahida, todos estes não querião a moderação e a paz; isto he muito simples da sua parte; mas acharáõ tambem muito natural que nós, que não queremos entregar a França nem á republica, nem aos Carlistas, tenhamos outra politica. Eis aqui explicado o que vós chamais nossas allianças.

As nossas allianças tem sido conformes com esta grande idéa; manter a revolução de Julho pela paz, consolidar a grandeza da França pela paz, e guiar o seu desenvolvimento lento e socegado, sempre pela paz. Eis aqui, digo eu, o fim das nossas allianças.

He com esta mente que o Governo tem deitado as suas vistas sobre a Europa; e nós podemos confessar hoje, que huma feliz situação tem substituido a dos primeiros momentos. O que nos admirou então era a desconfiança geral, a qual devia existir necessariamente. Necessariamente se havia de desconfiar de huma revolução que tinha por fim anniquilar hum trono; a revoluçaõ naõ o anniquilava, he verdade, senaõ porque se naõ tinha podido faser de outra maneira, porque a França nesta época naõ queria faser huma revoluçaõ, antes pelo contrario a queria evitar: a sua gloria he de ter sido obrigada a fase-la, e de ter sido provocada a ella. Violáraõ-se as leis, ella respondeu a esta violaçaõ por hum acto de energia, e de alta nacionalidade.

Devia com tudo na Europa haver huma desconfiança geral; podia suppôr-se que a França naõ saberia governar-se com tanta moderaçaõ e sabedoria, como o tem feito.

Entre as nações que nos cercaõ he facil distinguir huma que, por seus principios, se identifica comnosco, á qual a ancidade do Governo representativo fasia olhar como hum grande crime os decretos que tinhaõ atacado a nossa constituiçaõ.

Na Inglaterra toda a gente Tory ou Whig, olhava os decretos como hum acto criminoso, porque em Inglaterra o Governo he velho, a Constituiçaõ he respeitada, e os partidos julgavaõ acto criminoso mecher na constituiçaõ. Demais a Inglaterra nesta época propendia para a reforma, sendo mais hum motivo de sympatia entre nós: além de que, he necessario dizê-lo, o generoso povo inglez naõ podia deixar de tributar huma viva admiraçaõ ao povo francez, que fasia respeitar as suas leis com tanta energia e lealdade.

Achamos pois em Inglaterra sentimentos que nos indicavaõ que lá, com moderaçaõ, habilidade e prudencia, achariamos hum util alliado; e neste momento a alliança era mais que necessaria, era decisiva.

Contemplai o passado, e aqui eu me colloco hum instante nas vossas opiniões. Supponde que entre a França e a Inglaterra haja ressentimentos inveterados e inflexiveis, eu naõ os julgo inflexiveis, e eu vos mostrarei pela historia, se vós mo permittis, que naõ ha nada de menos inflexivel que os odios de povo a povo; mas supponde que nós tenhamos tido parte nesta opiniaõ, deviamos julgar importantissimo assegurar-nos da alliança do povo que durante quarenta annos tinha enchido a Europa das suas lutas contra a França.

Se a Inglaterra e a França evidentemente se identificárão, era impossivel a guerra; a primeira conquista a fazer na opinião dos que querião a paz, era a conquista do povo inglez. Reflecti nos ultimos quarenta annos. Quaes são as duas potencias que tornárão a guerra taõ longa e taõ encarniçada na Europa? Foraõ de hum lado os inexgotaveis exercitos da França, e do outro as inexgotaveis finanças da Inglaterra.

(Continuar-se-á).

Principios philosophicos do Christianismo.

O christianismo, a ultima religião que tem apparecido sobre a terra, he tambem a mais perfeita. O christianismo he o complemento de todas as religiões anteriores, o ultimo resultado dos movimentos religiosos do mundo; Elle he seu fim, e com o christianismo toda a religião he consummada. Com effeito, o christianismo, tam pouco estudado, tão pouco entendido, não he menos do que o resumo de dois grandes systemas religiosos, que a seu turno reinarão no Oriente, e na Grecia. Elle reune em si tudo quanto he de verdadeiro, de Sancto, e de Sabio no theismo do Oriente, no heroismo, e naturalismo mythologico da Grecia e de Roma. A religião d'um Deos feito homem, he huma religião que, por huma parte, eleva a alma para o ceo, para seu principio absoluto, para hum outro mundo, e que ao mesmo tempo lhe ensina que sua obra, e seus deveres são néste mundo e sobre esta terra. A religião do « Homem Deos » dá hum preço infinito á humanidade. A humanidade pois he cousa bem grande, pois que ella tem sido escolhida para ser o receptaculo e imagem de hum Deos. D'ahi, no Christianismo, a dignidade da humanidade, confundida com a Sanctidade da religião, e por toda a parte com ella espalhada. Por isso, he o christianismo huma religião eminentemente humana, eminentemente social. Eis a prova: q' tem sahido do christianismo e da Sociedade christaã? a liberdade moderna, os governos representativos. Lançai as vistas fora e alem do christianismo: q' produzirão desde 20 seculos todas as outras religiões? A religião brahmanica, a religião musulmana, e as mais todas, q' ainda hoje reinão sobre a terra, que produzirão ellas? Aqui huma degradação profunda, acolá huma tyrannia sem freio. Pelo contrario, a Europa christaã he o berço da liberdade; e si aqui fosse o lugar e o tempo vos demonstraria que o christianismo, que, de facto, produzio os governos representativos, no dia só trazer esta forma admiravel de governo, que indentifica a ordem e a liberdade. Tambem he o christianismo que, depois de ter conservado o deposito das artes, das letras, das sciencias, lhes deo hum poderoso impulso. O christianismo he a raiz da philosophia moderna, e a philosophia moderna he essencialmente a filha d'uma Sociedade christaã. Faço pois profissão de crer que as grandes verdades já desenvolvidas e que ainda poderá desenvolver a philosophia moderna sob as formas que lhe são proprias, são tão longe de ser oppostas ás verdades que contem o christianismo, que pelo contrario, á meu pensar, toda verdadeira philosophia acha-se em germen nos mysterios christãos. « O christianismo porem he huma religião, elle não he huma philosophia ».

Vict. Cousin.

Pensamentos.

A liberdade da imprensa todos pertence, menos ao governo, cuja liberdade he necessariamente submettida ao respeito q.' se deve á si mesmo, ao respeito que deve ás outras auctoridades constituidas, e constituidas á cima da sua.

Elle deve proteger a liberdade e não uzar d'ella.

As folhas periodicas tornárão-se huma necessidade de todos os dias; e quando seus escriptores são probos e esclarecidos, os periodicos são huma força para a liberdade, e huma auctoridade para a historia.

Existe na critica litteraria hum direito das gentes como na diplomacia, o primeiro artigo do codigo polemico deve ser, q.' todo jornalista que se presta á hum ataque, deve igualmente prestar-se á defesa.

Suspender huma lei he precipitação ou preguiça. Se ella he boa, porque suspendel-a? Se ella he má, para que não abrogal-a? Se não sabeis o que ella he, para que não a estudais?

Não póde hum homem d'hum coração bem formado, verdadeiramente amigo da sua Patria, viver mudo, fazendo-se cègo e surdo, e finalmente ser indiferente aos factos, que hoje se observa em todo o Brazil principalmente na Provincia, onde por ventura tive a fortuna nascer, factos que de certo fazem murchar as beneficas esperanças do homem sensivel, que intimamente anhela a prosperidade vindoura de sua Patria, debaixo dos auspicios de hum Governo Monarchico Representativo, que tem por base huma Constituição, nos offerece bem entendida Liberdade, mas que (com magoa o dizemos) desgraçadamente comparando o passado com o presente, só se incara com o Despotismo de muitos, com a guerra civil, e finalmente com a ambição, e a mizeria. No tempo dessa vergonhosa vèrga de ferro, que nos opprimia, quando não existião, segundo dizem, como hoje as descantadas luzes do Seculo desde o Prata ao Amazonas, respirava-se em paz o ár de serena tranquillidade, gozava-se da riqueza, e cada hum se continha com respeito na orbita de seus deveres, e assim girava equilibrada a roda Politica. Trabalhou se para nossa Independencia, alcançou-se sem sangue, se póde dizer, á vista de outras Nações, que para alcançal-a, além de perderem rios delle, perdèrão tambem incalculaveis sommas pecuniarias, e quando nós depois de emancipados deviamos por honra, por dever, e até mesmo por capricho marchar pela estrada, por onde tem trilhado as Nações livres, que como taes, hoje se achão grandes, e opulentas, pelo contrario, temos o disgosto ver em certas partes do Brazil, os partidos se sublevarem, os quaes continuamente se dilacerão, e em ti ó cara Bahia o vemos? A cada passo se cometterem assassinatos, he vermo-nos affogados em hum mar immenso de moeda falsa, he vermos os generos de primeira necessidade pelo preço em que estão (como a carne e a farinha,) he vermos em seu auge a intriga, e a ambição, he vermos de vez em quando apparecerem escriptores pregando doutrinas que o dever, a honra, e a generozidade, mandão que se deveria de todo esquecer, he vermos as antigas rivalidades a cada passo se produsirem por encomenda, ou por devoção dos que em tempo de Eleições se querem pôr no poleiro, e neste labyrinto se vai passando o dia, a semana, o mez e anno, e assim corre o tempo presente, que comparado com o passado, nos promette terrivel futuro, que a nossa

Assemblea Geral, e a Provincial em consciencia deve, e lhe cumpre providenciar com remedios valentes, e não levar o precioso tempo com futilidades paliativas, advertindo que muito digno de reparo se faz o ver-se a cada passo gritar pelo Patriotismo, e procurar-se sempre os exemplos da França, sem se attender que os seus Deputados servem sem receber hum real da Nação, e por ventura serão mais Patriotas os Deputados da França, que os Illustres Deputados Brasileiros, que quaze todos são ricos, e abastados? Onde está o Patriotismo? ? ....

(Gazeta da B.).

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Querendo dar huma prova evidente, à aquelles que forão inflentes na despeza feita com o fogo artificial, e maquinismo, para a festa de N. S. do Terco em o dia 6 do corrente, tomei a meo cargo este trabalho, para ressalvar alguma couza á respeito, que por ventura possa haver, e bem assim faser sciente a ditos influentes, que excedeo do total da subscrição a quantia de 17$600 (como se vê da rellação abaixo transcrita) qt.ª esta que o abaixo assignado pagou por muito seo gosto, por ter sido o encarregado do recebimento. Queirão Snrs. Redactores, publicar esta em sua folha, conjuntamente a rellação, que muito lhe ficará obrigado.

Seu Assignante, e attenciozo leitor
Joze Maria d'Amorim.

Relação das pessoas que contribuirão com o seo dinheiro para o fogo que se soltou em o pateo de N. S. do Terço em o dia 6 do corrente mez. Os Snrs.

João Francisco Regis..........	10$000
Antonio Luiz Ribeiro de Brito..	8$000
Joaquim Ribeiro de Brito......	8$000
Joze dos Anjos Rodrigues......	5$000
Joze Joaquim Tavares........	5$000
Joze de Oliveira............	4$000
Joze Mauricio dos Santos......	4$000
Manoel Francisco Guedes.....	4$000
Joze Pinto de Magalhaens.....	4$000
João Fernandes Vianna.......	4$000
Luiz Joze de Sampaio.........	4$000
Francisco Martins Ferreira....	3$200
Manoel Antonio Ribeiro.......	3$000
J. Maria Placido de Magalhaens..	3$000
Vicente Martins da Luz.......	3$000
Joze André de Oliveira Junior..	2$880
Manoel Ferreira Diniz........	2$880
Antonio Prisco da Fonceza....	2$560
Manoel de Medeiros Garvalho...	2$000
Paula Alves Borges..........	2$000
D. Ignacia Maria Thereza.....	2$000
Luiz Gomes Silverio.........	2$000
Frederico Antonio de Mello....	2$000
Francisco Xavier da Fonceca Goitinho	2$000
Manoel de Jezus Silva Coito....	2$000
Antonio de Medeiros Coito....	2$000
Carlos Vieira..............	2$000
Antonio Duarte Pereira.......	2$000
Antonio Joze Teixeira Bastos...	2$000
Padre Manoel da Conceição....	2$000
Luciano Rodrigues Lima......	2$000
Fr. Antonio de Jezus Maria Lôbo	2$000
Joze Teixeira Peixoto........	2$000
Joze de Paiva Baracho.......	2$000
Simplicio de Souza Lins.......	2$000
Joze Viricimo dos Santos......	2$000
Joze da Silva Moreira........	1$600
Joaquim Joze Ferreira........	1$440
Ignacio Ferreira da Costa......	1$440
Pinto Guedes..............	1$440
Joze Manoel de Jezus.........	1$440
Joaquim da Costa Campos.....	1$440
Miguel Antonio da Costa Ribeiro	1$440
Joaquim Teixeira Peixoto.....	1$440
Policarpo da Fonceca Lima.....	1$440
Joze Joaquim da Silva Pereira.	1$440
Joaquim Baptista Correia Nunes	1$140
João Soares (morador em Caruru')...................	1$440
Antonio Joze da Costa........	1$280
Hum anonimo..............	1$000
Joze Jacinto Botelho.........	1$000
Francisco Antonio da Silva....	1$000
Pedro Tavares Catanho.......	1$000
Francisco de Assis...........	1$000
Manoel Joze Teixeira Bastos....	1$000
Manoel Francisco de Paula....	1$000
Miguel Joaquim de Menezes...	1$000
Francisco Camboim.........	1$000
João Joze do Monte..........	1$000
Manoel de Jezus Parafitas......	1$000
J. M. S. V................	1$000
Joze da Silva Alves..........	1$000
João Joze de Carvalho.........	1$000
Francisco Aranha da Fonceca..	1$000
Joaquim Joze de Bitancourt....	1$000
Joze Bernardo de Sena........	1$000
Manoel Thomaz dos Santos....	1$000
D. Antonia Joaquina Borges da Fonceca................	1$000
Hum Amante...............	960
Claudio Joze da Costa.........	960
Joze de Souza Pinto..........	960
Joze Alves Tenorio..........	960
Joze Maria de Souza.........	800
Antonio Pereira Geraldes.....	640
Antonio de Araujo Real......	640
Joaquim Fernandes..........	640
Francisco Joze Monteiro......	640
A. M. Silva...............	640
Manoel Novaes da Costa.......	640
Joze Martins da Cruz.........	640
Joaquim Joze Cardozo de Mello.	640
Manoel do Nascimento Pinheiro	480
Manoel de Jezus Pinto........	480
A Baratinha...............	320
B. L. de Carvalho...........	520
Joze Martins Pedras..........	320
Joaquim Feliciano dos Santos..	320
Francisco Antonio de Morais...	320
Antonio Martins de Morais.....	320
Joze Domingues de Oliveira....	3$200
Francisco de Oliveira Mello....	1$920
Justiniano Antonio da Fonceca.	1$440
	173$440
O fogo custou...............	170$000
Sobrou	003$440
2 maquinas que importão....	21$040
Repou-se	17$600

PUBLICAÇAO' LITERAIA:

He assás conhecido em Pernambuco a falta de hum plano bem organisado de instrucções geraes da Tactita Moderna de Cassadores, arma hoje em dia, a mais generalizada, cuja vulgarisação désse suffissientes meios de instrucção aos Cidadãos Guardas Nacionaes, tanto Officiaes como Soldados, para em auxilio do ordinario exercicio dos Corpos, com seu estudo particular poderem conseguir hum adiantamento brilhante nas differentes manobras.

Possuido do patriotico desejo de fornecer aos meos Concidadãos hũ recurso tão util, e tão raro em nossa Provincia, não me poupei ao trabalho de recopilar e ajuntar em ordem, e o mais resumido possivel, com a quella clareza, que exigem os que aprendem, tudo quanto encontrei, e julguei nescessario ao fim a que me propuz.

***

*A*ssigna-se para esta obra tão nescessaria, na Typographia de M. F. de F. no primeiro andar a 1$000 o volume em bruxura, e avulso será a 1$440 rs.

AVIZOS PARTICULARES.

O Substituto de Logica, e Geometria do Lycèo, offerece se a ensinar qualquer destas faculdades; durante o tempo das ferias as pessoas que se quiserem aproveitar do seo prestimo dirijão se a sua casa, na rua que foi dos Expostos D. 9.

☞ Lendo no Diario de 11 do corrente um aviso do Snr. Aferidor desta Freguezia para que se torne a aferir as medidas, varas, covados, pezos e marcos, dezeja-se saber se tãobem são comprehendidos os que já aferirão e reverão este anno corrente.

Um que já aferio e reveo.

☞ Precisa-se de hum caxeiro; na padaria do Forte do Matto N. 43.

☞ Precisa-se alugar 3 pretos para serventes de pedreiro, e paga-se a 600 rs. por dia, a secca: quem os tiver annuncie por este diario para ser procurado, ou dirija-se a rua da Guia n. 59, que achará com quem tractar.

☞ Quem precisar de um Sacerdote para diser missa deste o 1.º de Dezembro, até o ultimo inclusive de Janeiro ainda mesmo com distancia de 4 a 6 legoas, procure na loja de livros da Praça da União n. 37 e 38, que achará com quem tractar.

☞ Tendo-se de vender a casa de sobrado de 3 andares no forte do Mattos, rua do Amorim, cuja casa foi do defunto Francisco Antonio de Faria, faz-se sciente ao respeitavel publico no cuso de haver quem sobre a dita casa tenha algum embaraço, queira declarar por este mesmo Diario; adverte se, que este annuncio, em nada vai implicar com a hypoteca antiga, que em dita casa, tem o Snr. Joaquim Coelho Cintra.

☞ Os Irmãos Mezarios da Irmandade do Senhor Jezus dos Passos, Ereta na Igreja de S. F. Pedro Gonçalves do Recife em virtude do roubo que sofreo nos Livros, na Sublevação das Tropas em Setembro de 1831, Ignorão quem sejão a maior parte dos seos dignos Irmãos anteriores ao roubo dos Livros, por isso, roga a todos os Irmãos e Irmães que nesta Irmandade setinhão anteriormente alistado, mandem declarar seus nomes ao actual Thezoureiro Antonio Joze Gomes; na rua da Sanzalla Velha n. 31. para se lhe fazer as dividas declarações, afim de que se lhe possa fazer os sufragios do costume no seu falecimento.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

A Sumaca Maria Thereza sahirá com toda a brevidade por ter a maior parte de seu carregamento a bordo: quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

ARREMATAÇÃO.

Hoje 14 do corrente na porta do Juiz do Civel o Snr. Navarro se hade arrematar um sobrado de um andar, e sotão, na ilharga do Livramento que faz esquina para o beco do Carcereiro; e no dia 16 na porta do Snr. Bento Joaquim de Miranda Henrique outro, de dois andares sito na rua da Penha anêxo ao em que mora o Juiz de Paz; o primeiro em xãos proprios avaliado por xãos foreiros, cada um pela modica avaliação de dois contos de reis: as pessoas que nos ditos quiserem lançar compareção nas ditas praças que são as ultimas.

COMPRAS.

Peças de ouro do antigo vallor de 6,400, patacoens Brasileiros, Colunarios, e Hespanhoes; assim como 4 escravos marinheiros: na Pracinha do Corpo Santo D. 67.

LEILÃO.

Luttkens & Comp. fasem leilão de varias fasendas Quarta feira 16 do corrente mez as 10 horas da manhã na casa da sua residencia rua da Cruz n. 60.

☞ Luiz Gomes Ferreira & Mansfield fazem leilão hoje 2.ª feira 14 do corrente pelas 10 horas da manhã á porta d'Alfandega de um Bote em máo estado, e uma porção de cobre velho, tirado do casco do Brigue Americano Hope vindo do Valparaiso, por conta de quem pertencer.

VENDAS.

Bocetas com ameixas doces muito superiores para qualquer mimo por virem, muito bem arranjadas: na rua do Crespo loja D. 6.

☞ Mantas requissimas, gravatas de seda bordadas de cores, coeiros de cazimira de todas as cores, tãobem bordados tudo do ultimo gosto: no largo do Terço loja de fazendas D. 8.

☞ Uma escrava de nação, engoma liso perfeitamente, cosinha o diario, e lava de sabão, sadia, robusta, e sem vicio algum: na mesma casa acima das 6 as 7 horas da manhã, ou da tarde para seo ajuste.

☞ Saccas de arroz branco e vermelho de superior qualidade: defronte de palacio no armasem D. 13, e no beco largo da Matriz do Santo Antonio D. 6.

☞ Um carro de quatro rodas, em muito bom uso, e por preço comodo: no atterro da Boa-vista a fallar com o segeiro Francez Luiz.

☞ Potassa Russiana de primeira qualidade em barriz pequenos, muito nova a dinheiro ou a praso: em casa de João Rufino da Silva Ramos, rua das Cruzes junto ao Doutor Meira.

☞ Uma preta de 25 annos, cosinha, lava de varrella, e boa quitandeira: na rua das Agoas verdes D. 11, do lado da sombra.

☞ A posse de um formidavel terreno em S. Amaro, o qual bota o fundo para a rua da Aurora; vende-se por precisão: na mesma casa acima.

☞ Uma barretina com aparelho dourado, correame de lustro, um Jaqué de pano fino, e dois bonés de liado, tudo em bom uso, para Guarda Nacional: no beco do Adique D. 5.

☞ Um quartão muito novo e possante carrega bem, e tem principios de esquipado, assim tambem um poldro bom paceiro: na rua do Assougue velho, correr do Perete casa ultima do lampião.

☞ Uma tipoia nova e a moderna, com a sua rede do Maranhão: na rua Direita D. 34, 2.º andar, das 7 as 9 horas da manhã, e das 2 as 4 da tarde.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio no dia 19 de Março do corrente anno um negro criolo por nome Joaquim, representa ter 30 annos de idade, com os signaes seguintes, altura, regular, corpo meio cheio, pernas finas, cor fulla, cara redonda, muito ladino, falla muito bem e besembaraçado; quando fugio levou varias cartas para o matto, disendo que era forro: os aprehendedores levem-no a Pracinha do Livramento loja de fasendas de Amaro Gonçalves dos Santos que receberão 50$ reis de gratificação.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar	
7—Segunda	-	10h. 54 m	Man.
8—T:	-	11—42 »	Man.
9—Q:	-	0—30 »	Tarde.
10—Q:	-	1—18 »	Tarde.
11—S:	-	2— 6 »	Tarde.
12—S:	-	2—54 »	Tarde.
13—D:	-	3—42 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Sabbado (12) não entrou nem sahio Embarcação alguma.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.